



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 034/2025

Fls.: _____

Rub.: _____

CONTRATO Nº 104/2025 - PMC
PROCESSO Nº 034/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE COLINAS E A
EMPRESA L.S.F DE MORAES LTDA.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Secretária Municipal de Saúde a Sr^a Soliane da Silva Monteiro portador RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00 e a empresa **L.S.F DE MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **52.528.096/0001-40**, com sede na **Av. Principal nº 122 – Bairro Curimatã – cidade de Colinas - MA**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **Lais Silmara Freitas de Moraes** portadora do CPF:08.725.133-78, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2025 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 034/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa na prestação de serviços de saúde para atender os serviços médicos de Clínico Geral e Pediatria (Plantão) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 2.153.500,00 (dois milhões cento e cinquenta e três mil reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

PLANILHA SERVIÇOS MÉDICOS

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Dias/ano	P. Médio	VI Mensal	Valor total
1	CLÍNICO GERAL PLANTÃO 24 HRS	SERVIÇO	40	365	R\$ 2.800,00	R\$ 112.000,00	R\$ 1.022.000,00
2	CLÍNICO GERAL PLANTÃO 12 HRS	SERVIÇO	40	365	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00	R\$ 547.500,00
3	PEDIATRA PLANTÃO 12 HRS	SERVIÇO	20	365	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00	R\$ 584.000,00
Valor Total					5.900,00	R\$ 204.000,00	R\$ 2.153.500,00

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0225 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0210 2129 0000 MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.2. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 034/2025

Fls.: _____

Rub.: _____

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br**.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 16 de abril de 2025.

SOLIANE DA SILVA
MONTEIRO:43806848300

Assinado de forma digital por
SOLIANE DA SILVA
MONTEIRO:43806848300

Sr^a Soliane da Silva Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LAIS SILMARA FREITAS DE
MORAES:00872513378

Assinado de forma digital
por LAIS SILMARA FREITAS
DE MORAES:00872513378

Laís Silmara Freitas de Moraes
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriana Bezerra

CPF: 030.983.963-77

Nome: Denilson

CPF: 056.612.383-55

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2025. O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0245/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 14h00min do dia 25 de junho de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na restauração de estrada vicinal no município de Codó-MA// convênio 952097/2023, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.portaldecomprasdo.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, nº.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, pelo e-mail: comprascodoma@gmail.com e no site: <https://www.codo.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: comprascodoma@gmail.com.

Codó (MA), 5 de junho de 2025.
FERNANDA RAQUEL ALVES DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025

OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviços de saúde para atender os serviços médicos de Clínico Geral e Pediatria (Plantão) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, Contratada valor 1.711.200,00 (um milhão setecentos e onze mil e duzentos reais), empresa L.S.F. DE MORAES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 52.528.096/0001-40, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA, conforme Nº / ANO DA PROPOSTA: 015839/2024. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasdompedro.com.br/>, com data de abertura agenda para 25 de junho de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, <http://www.comprasdompedro.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 5 de junho de 2025.
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2025, Processo Administrativo nº 32/2025, do tipo menor preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de Modernização da Avenida Manoel Paciência sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, com data de abertura dia 25/06/2025 às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editalis>).

Governador Archer/MA, 4 de junho de 2025.
JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão (MA), avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Concorrência Eletrônica. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123/2006. Objeto: contratação de empresa para Prestação de serviços de construção de cheche educação infantil no bairro renascer no município de junco do maranhão - ma atender as necessidades do município de Junco do Maranhão - MA. . A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico, com abertura dia 24 de junho de 2025, às 09h30min (nove horas e trinta minutos). Site da realização da Concorrência: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município (<https://www.jundodomaranhao.ma.gov.br/transparencia>), pelo endereço: prefjuncoma@hotmail.com ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Junco do Maranhão - MA, 3 de maio de 2025.
ERNANE CARDOSO OLIVEIRA
Secretário Municipal de educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Municipal nº 026/2023 e da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, que tem como objeto Aquisição de Máquina Retroscavadeira 4x4 Nova para o Município de Milagres do Maranhão - MA, no dia 18 de junho de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 às 12:00hs.

Milagres do Maranhão-MA, 3 de junho de 2025.
RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, cujo objeto é o Registro de Preços para futura Contratação de empresa para a Construção de dois Agudes nos povoados Santa Rita e Santa Izabel no Município de Nina Rodrigues/MA, que será realizado no dia 25 Junho de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Nina Rodrigues em <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 4 de Junho de 2025.
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2025

REPETIÇÃO

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues/MA, que será realizado no dia 25 de Junho de 2025, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico em <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 4 de Junho de 2025.
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025/SEMUS, assinado em 05/06/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO BAIRRO SALES, MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 2901.01/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 06/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.845.115/0001-29, CONTRATADO: LEAO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & COMERCIO LTDA, CNPJ nº 53.619.245/0001-68. Valor Global: R\$ 1.806.012,66 (um milhão, oitocentos e seis mil, doze reais e sessenta e seis centavos). Vigência Inicial: 5 de Junho de 2025. Vigência Final: 5 de Junho de 2026.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

Aos 28 de Maio de 2025, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 06/2025, referente ao processo administrativo 2901.01/2025, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada na construção de unidade básica de saúde (ubs) no bairro Sales, município de Nova Olinda do Maranhão - MA, a Secretaria de Saúde, ADJUDICA o objeto ao licitante vencedor Leão Construções, Serviços & Comércio LTDA, CNPJ nº 53.619.245/0001-68, no valor de R\$ 1.806.012,66 (um milhão, oitocentos e seis mil e doze reais e sessenta e seis centavos), nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021

CRISTINA DE SOUSA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

Aos 29 de Maio de 2025, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 06/2025, referente ao processo administrativo 2901.01/2025, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada na construção de unidade básica de saúde (ubs) no bairro Sales, município de Nova Olinda do Maranhão - MA, a Secretaria de Saúde, HOMOLOGA a presente licitação, cujo vencedor foi o licitante Leão Construções, Serviços & Comércio LTDA, CNPJ nº 53.619.245/0001-68, no valor de R\$ 1.806.012,66 (um milhão, oitocentos e seis mil e doze reais e sessenta e seis centavos), nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021

CRISTINA DE SOUSA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção de Espaço Esportivo Comunitário Modelo A, Localizado na Vila Nazaré, no Município de Paço do Lumiar - Maranhão. O objeto da contratação está vinculado ao Novo PAC - Formalização, nos termos do Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, o qual dispõe sobre os termos de compromisso referentes às transferências obrigatórias de recursos da União para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, referente ao termo de compromisso nº 960127/2024/MESP/CAIXA. DATA DA SESSÃO: 27/06/2025. HORÁRIO: 10h00min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://licitapacodolumiarma.com.br/>. O Edital poderá ser consultado na Central de Compras Públicas - CCP, na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida 13, S/N, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000; ou pelo e-mail: ccplicitacao2025@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou através do sítio da Prefeitura de Paço do Lumiar-MA/Portal: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>, ou do Sistema de Licitação: <https://licitapacodolumiarma.com.br/>, ou através do Sinc-Contrata/TC-MA ou ainda pelo ou Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Paço do Lumiar - MA, 5 de junho de 2025
TASSIO VINICIUS SILVA MARINHO
Agente de Contratação



AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2026 - Barra do Corda/MA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Educação, RATIFICOU a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, com fulcro na justificativa técnica e pareceres constantes nos autos do Processo Administrativo nº 525/2026 - PMBDD/MA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de livros didáticos para as crianças da educação infantil (creche/pré-escola) da rede pública de ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Barra do Corda - MA. Contratada: OPÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.723.526/0001-26. Valor global de R\$ 2.377.738,00 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra do Corda-MA, 16 de março de 2026.

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Licitação na Modalidade Concorrência, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de conclusão de construção da Creche Tipo C padrão FNDE, no Município de Buriti-MA. Informa-se que o edital foi republicado em razão de retificação na planilha orçamentária e atualização do valor estimado da contratação. Nova abertura dia 08/04/2026, às 09h00min, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, para obter demais informações através do e-mail contratamburiti@gmail.com ou na sala da comissão de contratação situada na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, no horário das 08h00min às 12h00min.

Buriti-MA, 3 de março de 2026.

JAELSA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de cobertura de 2(duas) quadras esportivas no município de Central do Maranhão/MA. Recebimento das Propostas: Até 08:30 horas do dia 07/04/2026. Data da Sessão Pública: Dia 07/04/2026 às 09:00 horas. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Endereço eletrônico: www.comprascentralma.com.br. Os interessados poderão obter o Edital completo no site: www.comprascentralma.com.br, Portal da transparência <https://transparencia.centraldomaranhao.ma.gov.br/index.php?class=Home> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maiores informações, através do e-mail: cpl.centralma@gmail.com. Central do Maranhão- MA, 17 de Março de 2026. JUAN PABLO BARBOSA - Secretário Municipal de Administração do Município de Central do Maranhão.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a implantação de sistemas de abastecimento d'água nas comunidades do Mussuan, Beleza e Alto Alegre no município de Central do Maranhão/MA. Recebimento das Propostas: Até 08:30 horas do dia 08/04/2026. Data da Sessão Pública: Dia 08/04/2026 às 09:00 horas. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Endereço eletrônico: www.comprascentralma.com.br. Os interessados poderão obter o Edital completo no site: www.comprascentralma.com.br, Portal da transparência <https://transparencia.centraldomaranhao.ma.gov.br/index.php?class=Home> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maiores informações, através do e-mail: cpl.centralma@gmail.com.

Central do Maranhão- MA, 17 de Março de 2026.

JUAN PABLO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DE VALOR CONTRATO Nº 104/2025

Torna público, para conhecimento dos interessados que a publicação no DOU na data 06 de junho de 2025 seções 03 pag 309, onde se lê: 1.711.200,00 leia - se 2.153.500,00 (dois milhões cento e cinquenta e três mil reais), ficam ratificadas as demais informações pertinentes a este instrumento contratual.

Colinas-MA, 18 de março de 2026
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026
Republicação

O Município de Igarapé Grande - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026, Processo Administrativo nº 59/2025, do tipo menor preço por grupo, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e material permanente para as Unidades Básica de Saúde (UBS) do município de Igarapé Grande/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos, que estava com data marcada para o dia 19/03/2026, às 09:30h fica REPUBLICADO, com data de abertura dia 02/04/2026, às 09:30h. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <https://www.igarapegrande.ma.gov.br>

Igarapé Grande/MA, 18 de março de 2026.
FRANCISCA ANDREZA MOURA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026, assinado em 18/03/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS LAGOA DA ONÇA E CACAU NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME TERMO DE PROPOSTA Nº 060465/2023 E PROJETO BÁSICO. Processo Administrativo nº 0002/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 002/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ nº 07.000.300/0001-10, CONTRATADO: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.166.662/0001-00. Valor Global: R\$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais). Vigência Inicial: 18 de Março de 2026. Vigência Final: 18 de Março de 2027. João Lisboa - MA, 18 de Março de 2026. Antônio Alves da Silva Secretário Adjunto de Administração e Modernização

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2026

O Município de João Lisboa/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que, em 17 de março de 2026, foi adjudicado e homologado o resultado da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obra de implantação de sistema de abastecimento de água nas Comunidades Rurais Lagoa da Onça e Cacau, no Município de João Lisboa/MA, conforme Termo de Proposta nº 060465/2023 e Projeto Básico, em favor da empresa CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.166.662/0001-00, pelo valor total de R\$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais), nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

João Lisboa/MA, 17 de março de 2026.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27.01.1071/2026-SEINFRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026 EXTRATO DE CONTRATO Nº 027.01.1071/2026-SEINFRA. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 001.09.01/2026-CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 04.750.207/0001-34 (Contratada). MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026 - CPL/PMLMT, Processo Administrativo Nº 001.09.01/2026-CPL. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada nos serviços de construção de casas populares no Município de Lagoa do Mato, conforme Termo de Proposta nº 039545/2025 (NOVO PAC 56000004214/2025), celebrado entre o Ministério das Cidades / Lagoa do Mato (TERMO DE COMPROMISSO Nº 987480/2025/ MCI/DADES / CAIXA). Dotação Orçamentária: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / F.P. 16.482.0572.1.071 - Construção e reforma de moradias urbanas / C.E. 4.4.90.51.00 - Obras e instalações / F.R: 1700000000 - Outros convênios da União / Lei Orçamentária Anual 2026. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026. VIGÊNCIA: 10 (Dez) meses. O valor total da contratação se apresenta da seguinte forma: no valor de R\$ 2.555.589,59 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: Sr. Nilton Nedes Ribeiro Guimarães CPF nº XXX.XXX.XXX-XX (Prefeito), pela Contratante e a Sra Rosângela Oliveira da Rocha CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 18 de março de 2026. LAGOA DO MATO, 18/03/2026. Nilton Nedes Ribeiro Guimarães Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 006/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção, tipo pick-up cabine simples, tração 4x4, devidamente adaptada e equipada conforme especificações técnicas contidas no termo de referência, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos/MA. MOTIVO: O adiamento decorre da necessidade de regularização da publicidade do certame, tendo em vista que, por equívoco administrativo, o aviso não foi publicado no Diário Oficial da União, em observância aos princípios da publicidade e da competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021. Por força do presente adiamento, a abertura do certame licitatório, anteriormente marcada para o dia 27/03/2025 às 09h00, fica ADIADA para o dia 08/04/2026 às 09h00 (horário de Brasília), na plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampus.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampus.ma.gov.br

Lima Campos-MA, 17 de março de 2026.

JOELMA FABRICY LOPES VALE
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal de Matinha/MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviços de Sistema de Iluminação Pública do Município de Matinha/MA - Sede e Diversos Povoados. A sessão será realizada através do Portal ComprasBR, pelo endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, com data de abertura agendada para 06 de abril de 2026 às 10:00 (dez) horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: <https://www.matinha.ma.gov.br/transparencia/> licitacoes/Prefeitura-Municipal-de-Matinha_1/modalidade/licitacao?procedimento=licitacoes, podem também ser consultados e solicitados pelo e-mail licitamatinha@hotmail.com ou ainda pelo endereço Portal ComprasBR, www.comprasbr.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Matinha/MA, 13 de março de 2026
NILTON CARLOS SILVA EVERTON
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2026

OBJETO: Contratação de empresa para construção de unidades habitacionais na zona urbana do município de Matinha/MA.

Homologo o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 02/2026-MATINHA-MA, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. Empresa Vencedora: RS REFORMAS E SERVIÇOS LTDA. Valor Global R\$ 2.562.459,60 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Matinha, 9 de março de 2026.
NILTON CARLOS SILVA EVERTON
Prefeito

